**ADENDA**

**AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL**

**E**

**A** [*nome da IES parceira*]**,** [*país da IES parceira*]

**PARA ATRIBUIÇÃO DE MESTRADO EM COTUTELA INTERNACIONAL**

A Universidade do Minho, Pessoa Coletiva n.º 502 011 378, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, Portugal, 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro, doravante denominada UMinho,

e

A [*nome da IES parceira*], Pessoa Coletiva n.º ---------, com sede em [*morada da IES parceira*], neste ato representada por [*nome do representante da IES parceira*], doravante denominada [*diminutivo/acrónimo da IES parceira*],

Considerando a relevância da internacionalização na formação de estudantes, designadamente ao nível do segundo ciclo, através da realização de períodos de estudos em instituições de ensino superior estrangeiras;

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, em Portugal e em [*país da IES parceira*], a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as instituições de ensino superior;

Considerando o disposto no Regulamento Académico da UMinho em vigor;

Considerando [*referir disposições normativas da IES parceira*],

As Partes celebram e reduzem a escrito, livremente e de boa-fé, a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 00/000/0000, que se rege pelas cláusulas que a seguir se estabelece:

**Cláusula 1ª**

**Âmbito**

A presente Adenda tem como objeto a implementação dos objetivos do Protocolo de Cooperação visando a atribuição do grau de mestre em cotutela internacional ao mestrando/a [*nome do/a mestrando/a],* pela UMinho e pela [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*].

**Cláusula 2ª**

**Mestrado, inscrição e período de permanência na instituição de acolhimento**

1. O/A estudante está inscrito/a no Mestrado em [*nome do Mestrado*] da UMinho desde [*data da inscrição na UMinho*].
2. O Mestrado em [*nome do Mestrado*] da UMinho está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).
3. O Mestrado em [*nome do Mestrado*] da [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*] está acreditado pelo/a [*nome do Organismo Nacional que acreditou o grau da IES parceira*].
4. Ao longo do grau, o/a estudante estará inscrito/a na UMinho e na [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*].
5. No ano letivo de [*ano letivo em que o/a estudante permanecerá na IES parceira*], o/a estudante frequentará o Mestrado em [*nome do Mestrado*], na [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*].

**Cláusula 3ª**

**Orientação**

O trabalho de investigação do/a estudante será realizado sob supervisão conjunta de:

Na UMinho: Doutor/a [*nome do/a orientador/a*], Professor/a [*categoria*] da Escola/Instituto [*nome da UO*].

Na [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*]: Doutor/a [*nome do/a orientador/a*], Professor/a [*categoria*] da Escola/Instituto [*nome da UO*].

**Cláusula 4ª**

**Plano de Trabalho**

O plano de trabalho a desenvolver ao longo do período de mestrado em ambas as instituições se encontra em anexo à presente Adenda.

**Cláusula 5ª**

**Taxas**

O/A estudante pagará todas as taxas aplicáveis na UMinho e, quando necessário, na [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*].

**Cláusula 6ª**

**Dissertação de Mestrado**

1. A dissertação deve obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor e, se aplicável, terá um resumo expandido em [*língua oficial do país da IES parceira*].
2. A formatação da dissertação deverá obedecer à legislação em vigor na UMinho e incluir o logotipo de ambas as instituições.

**Cláusula 7ª**

**Provas públicas**

1. O/A estudante deve requerer as provas públicas na UMinho.
2. O/A estudante defenderá a dissertação na UMinho.
3. O júri perante o qual terá lugar a defesa da dissertação será designado por acordo entre as Partes, incluindo, pelo menos, um professor da [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*], e a sua composição será regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis na UMinho.
4. A defesa da dissertação deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor.
5. As despesas de deslocação dos membros do júri oriundos da [*nome ou diminutivo/acrónimo da IES parceira*] serão suportadas pela unidade orgânica da UMinho onde se encontra sedeado o Mestrado.

**Cláusula 8ª**

**Atribuição do Título de Mestre**

1. Aprovada a dissertação, o grau de mestre será conferido pelas duas instituições.
2. Cada instituição emite separadamente um diploma, que atesta o grau conferido, e que deve fazer menção à outra instituição enquanto parceira da elaboração da dissertação em cotutela.

**Cláusula 9ª**

**Reprodução da dissertação, depósito e direitos de autor**

As condições de reprodução da dissertação, depósito e direitos de autor deverão atender à regulamentação específica de cada país e instituição.

**Cláusula 10ª**

**Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

1. Ambas as instituições deterão o direito não exclusivo de utilizar para fins não comerciais a dissertação e os respetivos resultados nas suas atividades de ensino, formação e investigação. Este direito é perpétuo e livre de qualquer taxa.
2. Caso as Partes entendam que os resultados de investigação obtidos no âmbito do mestrado apresentam potencial para a sua valorização económica, caberá às mesmas definir as estratégias de proteção legal e exploração comercial desses resultados, nomeadamente, definindo as modalidades da propriedade industrial mais adequadas à sua proteção e o respetivo âmbito territorial e formas de valorização, para o que será celebrada uma Adenda específica entre as mesmas.
3. No âmbito do trabalho de investigação desenvolvido, ambas as Partes concordam em receber, tratar e manter qualquer informação confidencial em sigilo, assim como a não divulgar esta informação a outras pessoas, organizações ou entidades sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.
4. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, sempre que o/a estudante, no cumprimento dos seus deveres académicos, necessite de efetuar publicações contendo informações sobre os resultados de investigação alcançados, deverá solicitar a necessária autorização prévia aos orientadores de mestrado, aos quais caberá autorizar tais publicações sempre que as mesmas não se mostrem prejudiciais à proteção dos resultados de investigação pela outorga de direitos de propriedade industrial e que não revelem informações de natureza confidencial de qualquer dos demais Outorgantes, designadamente, de que o/a estudante tenha tomado conhecimento no desempenho do programa de mestrado.

**Cláusula 11ª**

**Dados Pessoais**

As partes devem observar, sendo da sua inteira responsabilidade, o cumprimento das disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente as constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), na Lei n.º 58/2019 e demais legislação acerca da proteção de dados pessoais que venha a ser aplicável.

**Cláusula 12ª**

**Visto e despesas de viagem e alojamento**

O/A estudante é responsável pelas despesas com visto, passagens, moradia, alimentação, transporte e quaisquer despesas pessoais que perceba serem necessárias ou desejáveis.

**Cláusula 13ª**

**Vigência**

A presente Adenda é válida por um período de 3 (anos), podendo ser prorrogado por acordo entre as Partes, sob proposta conjunta dos coorientadores, até ao limite máximo de 12 (doze) meses.

**Cláusula 14ª**

**Disposições finais**

1. As Partes comprometem-se a respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis em ambas as universidades.
2. Às situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada instituição, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições, ouvidos os responsáveis pelos programas doutorais.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição e pelo/a estudante, em 3 (três) vias (uma cópia para cada instituição e uma terceira para o/a estudante, de igual teor e forma.

Ou

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição e pelo/a estudante, num único exemplar, através de assinatura digital certificada nos termos legais aplicáveis.

|  |  |
| --- | --- |
| Braga, \_\_ de \_\_ de 202X | [*Cidade*], \_\_ de \_\_ de 202X |
| Pela Universidade do Minho,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor Rui Vieira de CastroReitor | Pela Universidade [*nome da IES parceira*],\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor/a [*nome do/a Reitor/a da IES parceira*]Reitor/a  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor/a [*nome do Presidente de Escola*]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor [*nome do Diretor do Programa de Mestrado da UMinho*]Diretor do Mestrado | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor/a [*nome do Presidente/Diretor de Escola da IES parceira*]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor [*nome do Diretor do Programa de Mestrado da IES parceira*]Diretor do Mestrado |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor [*nome do Orientador da UMinho*]Orientador/a | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor [*nome do Orientador da IES parceira*]Orientador/a |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[*nome do/a Estudante*]Estudante |

**ANEXO À** [*Ordinal da Adenda*] **ADENDA**

**AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL**

**E**

**A UNIVERSIDADE** [*nome da IES parceira*]**,** [*país da IES parceira*]

**para ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE MESTRE em COTUTELA internacional**

**PLANO DE TRABALHO A REALIZAR**

**NA UNIVERSIDADE DO MINHO E NA UNIVERSIDADE** [*nome da IES parceira*]

Estudante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Instituição** | **Atividades** | **Calendarização** |
| **Universidade do Minho** | [*Descrever, de forma sucinta e por ordem cronológica, as atividades a desenvolver na UMinho*] | [*Inserir o período de tempo, com datas de início e fim, associado às atividades a desenvolver na UMinho*] |
| **Universidade**[*nome da IES parceira*] | [*Descrever, de forma sucinta e por ordem cronológica, as atividades a desenvolver na universidade parceira*] | [*Inserir o período de tempo, com datas de início e fim, associado às atividades a desenvolver na universidade parceira*] |

*NOTA: Inserir tantas linhas quantas as necessárias de forma a que o Plano de Trabalho siga uma ordem cronológica desde o início ao final do Mestrado.*